

SEOP

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

Portaria SEOP Nº 12, DE 03 DE fevereiro DE 2026

SEI: 4016.017001.00023/2025-37

O Secretário de Estado de Obras Públicas – SEOP, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 4.057-P, de 05 de junho de 2023, publicado no D.O.E. nº 13.550, de 07 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 080/2025, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP e a Empresa J.P.P OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto é a Contratação de Empresa de engenharia para prestação de serviços comuns de engenharia de forma continuada, por demanda, para execução de manutenção predial, serviços de adequação, adaptação, reparação ou revitalização em prédio e logradouros públicos, conforme especificações usuais no mercado e preços da tabela SINAPI, sem desoneração, ou outras tabelas oficiais, que possuam natureza padronizável e pouco complexa, LOTE II.

I – Gestor Titular: Eng. Civil Iara Barbosa de Sousa Pontes, CREA 9311 D/AC, Matrícula 9336788-01;

II – Gestor Substituto: Eng.^a Civil Angélica Albuquerque da Silva Macedo, CREA Nº 8997-D/AC, Matrícula nº 9344683 – 01;

Fiscais;

III – Engº Civil David Ramon Costa de Andrade, CREA nº 041786767 – 0R/N e Matrícula nº 9613960;

IV – Engª Civil Isabelle Lima e Silva, CREA 21809 D/AC, Matrícula nº 9603824;

V – Engª Civil Irdia Fabiane Costa Correia, CREA nº 21559 D/AC e

Matrícula nº 9625348;

VI – Engº Civil Kennedy Silva de Lima – CREA 20.971 – D/AC,

Matrícula nº 9298525-3;

VII – Engº Eletricista Anderson Oliveira do Nascimento – CREA nº 21239 – D/AC, Matrícula nº 953479-2;

VIII – Engº de Segurança no Trabalho: Thalia Pinto de Negreiros, CREA 21.879-D/AC, Matrícula 9661220-1;

IX – Engº Eletricista: Gutierly Antônio Gouveia Diniz – CREA 22.399 D/AC, Matrícula 9613978;

X – Engª Mecânica Wellida Castro Trevizani Santolin, CREA nº 5070743446 D/SP, Matrícula nº 968070-1;

XI – Eng.^a Civil Bianca Bezerra Correia Falcão, CREA Nº 28.605 D/AC, Matrícula: 9682108-1.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização do Contrato:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do Sistema de Gestão de Registro de Preço – GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto do contrato, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 4º Revoga-se a Portaria SEOP nº 302, de 03 de dezembro de 2025, publicada no DOE nº 14.161, de 04 de dezembro de 2025.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

ÍTALO ALMEIDA LOPES

Secretário de Estado de Obras Públicas – SEOP

Decreto nº 4.057-P/2023

PORTARIA SEOP Nº 13, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

CONSIDERANDO o Memorando nº 1/2026/SEOP – CONINT, exarado pelo Controle Interno, por meio do Evento SEI 0019294261;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 4.057-P, de 5 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 7 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Milthia de Brito Lima, matrícula nº 9609288, para responder cumulativamente pelo Controle Interno, no período de 05/02/2026 à 06/02/2026, tendo em vista ausência do titular da função por motivo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ítalo Almeida Lopes

Secretário de Estado de Obras Públicas

Decreto nº 4.057-P/2023

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2025

SEI: 4016.011949.00016/2026-86

DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma do Centro Cirúrgico do Hospital Regional do Juruá – Bloco 01, localizado na Avenida 25 de Agosto, nº 5121, bairro Aeroporto Velho, na cidade de Cruzeiro do Sul/AC, no âmbito do Programa de Estímulo à Construção Civil para Geração de Emprego e Renda – PEC/GER.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente termo tem como objetivo prorrogar o prazo de VIGÊNCIA contratual por um período de 03 (três) meses, contados a partir de 29/04/2026 a 29/07/2026 e EXECUÇÃO contratual por mais 03 (três) meses, contados a partir de 29/01/2026 a 29/04/2026, em conformidade com a Solicitação de Aditivo nº 20/2026 (0019172157), Justificativa nº 6/2026 (0019222967), Declaração de Interesse nº 429/2026 (0019225567), e Parecer Jurídico nº 30/2026/SEOP – ASJUR (0019265597).